



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39.290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : Lei nº 800 /87

Assunto Cria Cargo no Quadro Geral de Funcionários

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo no quadro geral de funcionários com respectivo vencimento mensal:

01 Encarregado Fiscalização Cz\$ 1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentaria própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Junho de

1987

José Mauro Caetano Gomes

Prefeito Municipal

Geralda do Socorro Bispo Torres

Secretaria